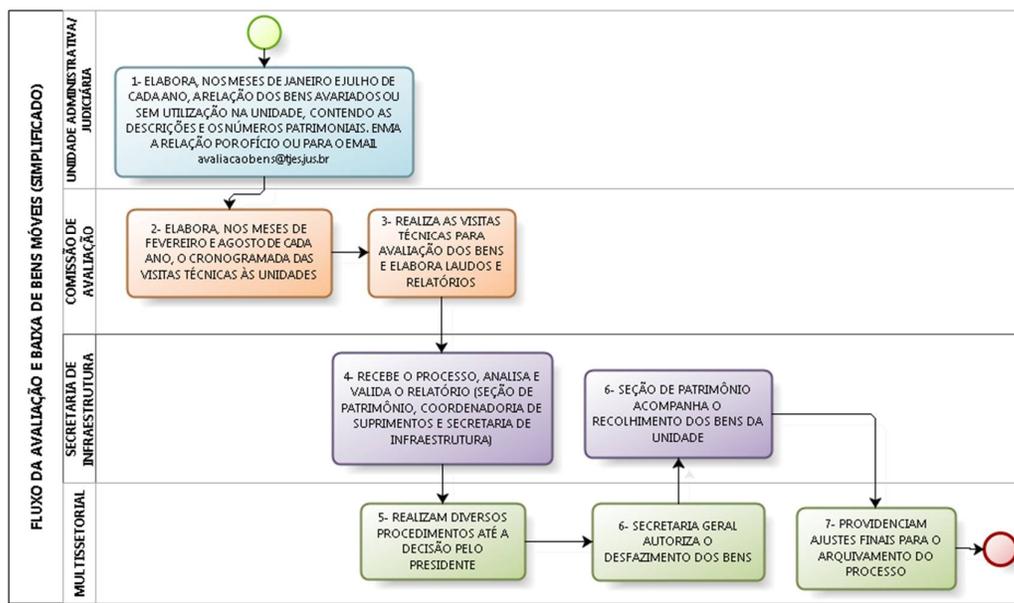


## COMUNICADO Nº 08/2015 – BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS, INCLUSIVE DE TI

De ordem da Secretária de Infraestrutura, com o intuito de realizar o desfazimento ou a realocação de bens considerados dispensáveis ou inservíveis nas unidades do Poder Judiciário Capixaba, com vistas a proporcionar um ambiente saudável e agradável para o desenvolvimento das atividades, bem como pela necessidade de planejar a manutenção e reposição dos bens móveis, segue o fluxo<sup>1</sup> simplificado para a avaliação e a baixa dos bens patrimoniais que não possuem mais utilidade:



Powered by  
**bizagi**  
Modeler

### NOTAS:

1. Considerando que a movimentação de bens exige rigoroso controle, com o fim de preservar o patrimônio público, e considerando que a Coordenadoria de Suprimento e Controle Patrimonial ainda não dispõe de um galpão para a retirada imediata, **é fundamental que as unidades aguardem o recolhimento dos mesmos**, após o procedimento "1" do fluxo, para que o setor competente proceda à destinação prevista nos relatórios e laudos elaborados pela Comissão<sup>2</sup>;
2. Quando se tratar de bens de pequeno porte, quando possível, os mesmos poderão ser recolhidos durante as visitas técnicas realizadas pela Comissão;
3. Em havendo necessidade de recolhimento de algum bem, pelo seu desuso, fora dos prazos mencionados no fluxo, necessário informar à Comissão ([avaliacaobens@tjes.jus.br](mailto:avaliacaobens@tjes.jus.br));
4. Para esclarecimentos, entrar em contato pelos telefones: (027) 3134-5917 e 3134-5919, ou pelo email informado.

Comunicado elaborado em maio/2015.

<sup>1</sup> Norma de Procedimentos nº 04.01

[[http://www.tjes.jus.br/PDF/Norma%204-01\\_Avaliacao%20e%20Baixa%20de%20Bens%20Moveis%2014-07-2014.pdf](http://www.tjes.jus.br/PDF/Norma%204-01_Avaliacao%20e%20Baixa%20de%20Bens%20Moveis%2014-07-2014.pdf)];

<sup>2</sup> Ato nº 1010/2014, da Presidência, publicado em 28/07/2014 no DJES.